



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4467 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INFORMAÇÃO



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE FOLHAS E REGISTROS FINANCEIROS**

TABELA DE VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, ESTÁGIOS E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valores expressos em Reais (R\$)

SERVIDORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2024

PERCENTUAL: 3,69% - Resolução de Mesa nº 637/24.

EFETIVOS	
PADRÃO	BÁSICO
1	1.407,20
2	1.579,80
3	1.773,50
4	1.990,90
5	2.235,00
6	2.509,10
7	2.816,70
8	3.162,10
9	3.549,80
10	3.985,00
11	4.473,60
11a	4.643,00
11b	4.818,80
11c	5.001,20
12	5.022,20
13	5.638,00
14	6.329,20

CARGOS EM COMISSÃO	
PADRÃO	BÁSICO
CC1	2.128,20
CC1a	2.389,10
CC2	3.011,00
CC3	3.380,10
CC4	3.794,60
CC5	4.259,80
CC6	4.782,00
CC7	7.047,50
CC8	7.911,50
CC9	9.592,10

VEREADORES

VIGÊNCIA: a contar de 01/01/2025

Lei nº 13.575/2023.

SUBSÍDIO VEREADOR	23.428,64
SUBSÍDIO PRESIDENTE	23.428,64

ESTÁGIOS

VIGÊNCIA: a contar de 01/08/2023

PERCENTUAL: 3,99% - Resolução de Mesa nº 615/23

NÍVEL MÉDIO	807,26
NÍVEL SUPERIOR 20h	1.017,32
NÍVEL SUPERIOR 30h	1.525,99

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA: a contar de 01/05/2024

PERCENTUAL: 3,69% - Resolução de Mesa nº 637/24.

AUXÍLIO-ALIM. UNITÁRIO	45,85
------------------------	-------



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos de Oliveira, Assistente Legislativo IV**, em 15/01/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nিকেle Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 16/01/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Escobar, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/01/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0841238** e o código CRC **3CF21E9A**.

Referência: Processo nº 011.00024/2019-76

SEI nº 0841238